**ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

***CAMPUS* INCONFIDENTES**

**TERMO DE COMPROMISSO DE OUTORGA E RECEBIMENTO DA BOLSA**

**BOLSA DE APOIO À PROJETOS DE EXTENSÃO - EDITAL nº 51/2021**

| **BOLSISTA** | |
| --- | --- |
| NOME: | R A.: |
| RG: | CPF: |
| *Campus*: Inconfidentes | IFSULDEMINAS |
| Curso: | Período/Ano que está cursando: |

| **SERVIDOR RESPONSÁVEL** |
| --- |
| Nome: |
| UEP/atividade: |

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, por meio do c*ampus* Inconfidentes, e o BOLSISTA acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas condições abaixo aduzidas, com estrita observância do que dispõem a Resolução do Conselho Superior nº 014/2014.

**1. CABE AO *CAMPUS*/NIPE:**

a) conceder a bolsa ao discente;

b) efetuar o pagamento da bolsa, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido;

c) informar ao setor financeiro sobre ocorrências que possam motivar a suspensão, transferência ou o cancelamento da bolsa, conforme informações apresentadas pelos coordenadores dos projetos.

**2. CABE AO BOLSISTA:**

a) executar as atividades previstas no Plano de Atividades;

b) cumprir a carga horária definida no Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no *campus* Inconfidentes e no setor/ local onde for desenvolver suas atividades;

c) apresentar relatório parcial das atividades até o último dia útil do mês referente a metade do período de vigência da bolsa;

d) apresentar relatório final das atividades em até trinta dias após o último mês de vigência da bolsa;

e) devolver ao IFSULDEMINAS o(s) valor(es) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente.

**3. CABE AO SERVIDOR RESPONSÁVEL:**

a) disponibilizar tempo para acompanhar a atividade enquanto o bolsista estiver na UEP/atividade;

b) controlar a frequência do bolsista e relatar imediatamente ao NIPE qualquer problema que possa motivar a suspensão, transferência ou o cancelamento da BOLSA;

c) incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de pesquisa ou extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

d) participar na organização da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado;

e) participar, quando convocado, da avaliação de projetos internos e/ou externos;

**4. A BOLSA PODERÁ SER CANCELADA, A QUALQUER MOMENTO, SE:**

a) o BOLSISTA abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;

b) o BOLSISTA suspender sua matrícula;

c) o BOLSISTA trancar a matrícula em mais de um terço das disciplinas;

d) o BOLSISTA concluir o curso ou se transferir;

e) o BOLSISTA deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Servidor Responsável

f) o BOLSISTA passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras instituições;

g) o BOLSISTA for contemplado no programa de mobilidade estudantil/intercâmbio;

h) não for apresentado o relatório parcial das atividades do BOLSISTA até o último dia útil do mês referente a metade do período de vigência da bolsa.

**5.** Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o BOLSISTA e o IFSULDEMINAS.

**6.** O BOLSISTA declara que aceita a BOLSA DO EDITAL 51/2021, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente instrumento.

Inconfidentes – MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

Documento assinado digitalmente pelo Servidor Responsável pela UEP/atividade, bolsista e Coordenadora do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE).

**ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL\* (para menores de 18 anos)**

**\*inserir cópia do RG do pai ou responsável**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**